



PROTOCOLO GERAL
64583.004725/2022-60

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2022-HMAR

VOLUME II

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

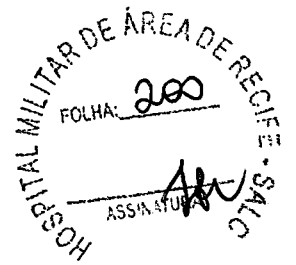
OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de insumos para exames de Coagulação , visando atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 Recebido na Salc	12	05	2022	17			
2 ETP enviado p 7RM	12	05	2022	18			
3 ETP aprovado pela 7RM	12	05	2022	19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume II** do Processo Administrativo nº **64583.004725/2022-60**, iniciando-se com a folha nº 200.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten

Adjunto da SALC do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60

**APENDICE DO TERMO DE REFERENCIA
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.004725/2022-60

2. Descrição da necessidade

2.1 Atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Coagulação destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 As necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de materiais necessários para a realização de exames no setor de Coagulação, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames de coagulação, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos materiais torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Materiais Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	Coronel R/1 ROMILDO DE

(Assinaturas manuscritas)

4. Descrição dos Requisitos

4.1 A contratação de empresas para a prestação dos materiais laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, deverão obedecer o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com o uso do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

A escolha da modalidade licitatória recairá sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

4.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bisfenol-A-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é de licitante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisas com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de março e abril de 2022, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021.

5.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

5.5 Para o levantamento dos Preços de Referência serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico [http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRÁVÉS DE COMODATO, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses.

6.2 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

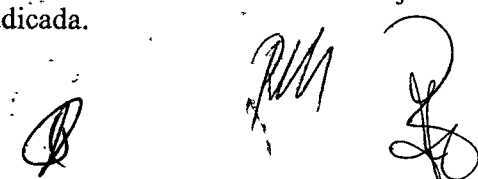
6.3 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

6.4 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

6.5 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

6.6 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

6.7 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.



6.8 Devemos considerar os custos envolvidos, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do projeto. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encamalhamentos das Organizações Cívicas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

6.9 A adoção do modelo de aquisição de material como comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que a aquisição do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo ser evitada.

6.9 A forma de aquisição dos reagentes para realização de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários à realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economia da gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Comodato, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

6.10 A utilização conjunta de contratos através do registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita a aquisição de equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção incluídas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

6.11 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, Artigo 579, do Código Civil, é uma empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo de empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

6.12 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6.13 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019 e 2020, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

6.14 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do setor de COAGULAÇÃO no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2020/2021), retiradas do sistema COMPLAB, utilizada na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Vale destacar ainda o contexto da Pandemia COVID que pode influenciar diferentes aspectos estatísticos na demanda de exames laboratoriais como um todo.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65 de 07 de julho de 2021, no período de março de 2022.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 422.280,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)

Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Insumos Laboratoriais, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Coagulação para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações

de saúde, cuja falta pode significar comprometimento diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes de saúde por um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atender para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e

12.2.1 Que os bens sejam constituídos, preferencialmente, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação de serviços de laboratórios do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos no HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial para o laboratório HMAR, caso contrário acarretará o encaminhamento do usuário para Centro de Diagnóstico Civil da Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas:

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicatárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

14.2 A empresa contratada deverá atender para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.3 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.4 Conseqüentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 305/2004 - ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT /NBR 7.500;

14.5 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.6 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade



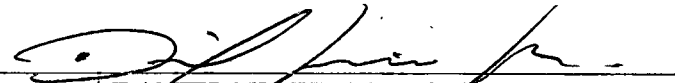
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

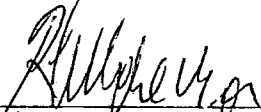
A Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV, do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99).

16. Responsáveis

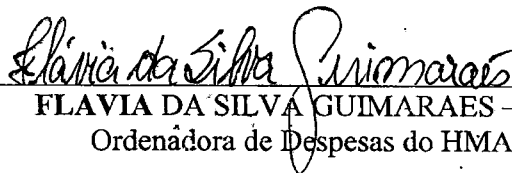
Recife, 11 de Janeiro de 2023.



DANIEL PEREIRA REIS - 1º TEN
Adjunto do Laboratório do HMAR



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL R/1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas



FLAVIA DA SILVA GUIMARAES - CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
(Hospital Militar de Recife - HMAR/317)

ANEXO I - ATILHA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECIFE, 10 de maio de 2022
Processo Administrativo nº 3.007.725/2022-60

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , parte aqui representada(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20...., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo **REGISTRO DE PREÇOS** nº/20...., publicada no de/...../20...., processo administrativo nº , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) ofertada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Insumos para exames de Coagulação, do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a verificação da vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações com o fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não cumprir, ao preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido e sofrerá a penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado será a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado for inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto

nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMANDO DO HOSPITAL ESTE
RECIFE
(Rua ... / 1817)

REG. O. ... / 2022
(Processo Administrativo nº 33.607/2022-60)

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE REQUISITOS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome, lote, data de validade e de esterilização) Completa Incompleta

6.2- Visualização do produto (permissão de visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim Não

6.3- Selagem / Integridade: Utilizada Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba adequada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresenta de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica.

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32.

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO IV - TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60

TERMO DE COMODATO Nº 21/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
RECIFE E A
EMPRESA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa, Maria Sandra Andrade - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64583.008564/2022-83, e em observância às disposições dos Artigos 579/585 da Lei nº 10.406/2002, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo de equipamento descrito no Termo de Referência.
2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, mormente o Termo de Referência.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operação.

3. Para utilização do EQUIPAMENTO, a COMODATÁRIA obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da COMODANTE, datada de ___/___/___, e da Ata de Registro de Preços ___/___, obedecidas às condições estipuladas no respectivo processo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

1. Disponibilizar, em regime de comodato, especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Responsabilizar-se pelo suporte técnico e pelo funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração e assessoria científica.

3. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados.

4. Substituir o EQUIPAMENTO inopertante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

5. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, mediante visitas com periodicidade máxima trimestral, valendo a periodicidade que for menor.

6. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas e avarias relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

7. Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do EQUIPAMENTO, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou "check list"), que deverá ser entregue ao Serviço de Engenharia Clínica ao final do serviço.

8. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

9. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;
2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);
3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);
4. CNPJ/MF;
5. Nome da pessoa de contato comercial;
6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;
8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").
10. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA

motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para competências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura.

12. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no Hospital Militar de Área de Recife, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

5. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2. O presente documento será automaticamente rescindido caso o estoque se encerre antes do término do prazo de vigência do presente Termo de Comodato.

3. A rescisão do contrato de aquisição de Insumos para o setor de Farmácia Hospitalar e com disponibilização de equipamento de automação através de comodato (ou de outro instrumento hábil – art. 62 da Lei 8.666/93) ou da Ata de Registro de Preços não acarretará a rescisão automática do presente Termo de Comodato, caso ainda haja estoque do produto.

4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo chefe do Serviço de Engenharia Clínica, ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração

superior competente para providenciar as

2. O prazo de entrega e/ou instalação dos produtos, no máximo, 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, sendo a entrega realizada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto.

3. O presente contrato terá início na data da assinatura e durará por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia ___/___/202___, podendo ser prorrogado automaticamente e seu fim, caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato é lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em conformidade, serão assinadas e rubricadas por ambas as partes:

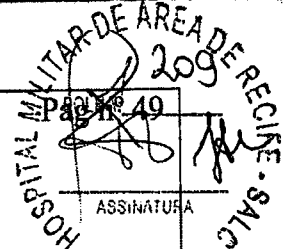
Recife-PE, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

(Continuação do BI Nr 5, de 06/01/2023, do(a) HMAR)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1) Férias - Diretor - Substituição Temporária

Em virtude do gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (3ª parcela), relativas ao ano de 2021, no período de 6 a 15 de janeiro de 2023, do Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, passa a responder pela Direção e exercer a função de Ordenador de Despesas Substituta do HMAR, cumulativamente com a que já exerce, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Cel FLÁVIA DA SILVA GUIMARÃES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

2) Função - Substituta Eventual

Designo para responder, no período de 5 a 10 de janeiro de 2023, pela Chefia do Setor de Provisão desta OMS, cumulativamente com as funções que já exerce.

1º Ten NATÁLIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO

Em consequência, a S Div Pes, a Div Med, a Fisc Adm, o Aprv e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28-SPM/S Div Pes/HMAR, de 5 de janeiro de 2023).

3) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão

Concedi 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), ex officio, a contar de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o Art. 23, da Portaria - C Ex nº 1.377, de 15 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Concessão de Licenças no Âmbito do Exército (EB10-IG-02.016), por ter sido julgado, em inspeção de saúde, Incapaz B1, conforme Ata de Inspeção de Saúde nº 4/2023, de 3 de janeiro de 2023, emitida pela Médica Perita de OM (MPOM).

1º Ten ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO

Em consequência:

- excludo do estado efetivo pronto e incluo no efetivo de adidos desta OMS a 1º Ten ANA CAROLINE DOS SANTOS **BARRETO**, para fins de alterações e vencimentos, a contar de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o Art. 48, da Portaria - C Ex nº 1.377, de 15 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Concessão de Licenças no Âmbito do Exército (EB10-IG-02.016), combinado com o inciso VI, do Art. 21, do Decreto 2.040, de 21 OUT 96 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército);

- após o término da Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a 1º Ten ANA CAROLINE DOS SANTOS **BARRETO** deverá ser inspecionada pelo Agente Médico Pericial (AMP), para fins de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações; e

- a S Div Pes, a Div Med, a Seç Per Med, a militar e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 23-SPM/S Div Pes/HMAR, de 4 de janeiro de 2023).

Grupo I



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR -
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 21 / 2022

CNPJ: 19.400.737/0001-07

EMPRESA: QUIBSA QUÍMICA BÁSICA LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 01. SICAF: (COMPRASNET)
 - 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - 01.2 FGTS
 - 01.3 TRABALHISTA
 - 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

Demais

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ NÃO NOUVE (2021) (RCS RC3)
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 29.649.674,52
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

TCU

- 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10. CADIN (SIAFI)
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

* CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

↳ EDITAL * NÃO OBRIGATORIO

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

(x) BALANÇO - DRE

(x) BOAS PRÁTICAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.400.787/0001-07 DUNS®: 899846380
Razão Social: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
Nome Fantasia: BIOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2023

FGTS Validade: 16/02/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/04/2023

Receita Municipal Validade: 25/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 06/02/2023 10:06

CPF: 857.591.124-49 Nome: CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.400.787/0001-07 DUNS®: 899846380
Razão Social: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
Nome Fantasia: BIOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 8.156.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/01/1977
CNAE Primário: 2123-8/00 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

CNAE Secundário 1: 2122-0/00 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
CNAE Secundário 2: 3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E
CNAE Secundário 3: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
NAE Secundário 6: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 8: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 31.565-130
Endereço: RUA TELES DE MENEZES, 92 - SANTA BRANCA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 34395454
E-mail: licitacao@bioclin.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 600.017.206-00
Nome: VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 107.312.726-50
Nome: MICHELLY LINO ICKERT
E-mail: michelly.lino@bioclin.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 501.196.136-20 Participação Societária: 35,31%
Nome: MARILDA WANDALSEN ARNDT
Número do Documento: MG-376.792 Órgão Expedidor: sspmg
Data de Expedição: 03/12/2002 Data de Nascimento: 04/02/1940
Filiação Materna: WANDA BARROSO WANDALSEN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.866.806-04
Nome: VICTOR HEINRICH ARNDT
Carteira de Identidade: MG2826674 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 31/01/2011

CEP: 31.275-030
Endereço: RUA ROQUETE MENDONCA, 417 - 101 - SAO JOSE
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 34413348
E-mail: licitacao@bioclin.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 041.866.806-04 Participação Societária: 37,23%
Nome: VICTOR HEINRICH ARNDT
Número do Documento: M-2.826.674 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 22/07/1981 Data de Nascimento: 06/04/1939
Filiação Materna: EDY SCHIEBER ARNDT
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 501.196.136-20
Nome: MARILDA WANDALSEN ARNDT
Carteira de Identidade: MG376792 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 03/12/2002

CEP: 31.275-030
Endereço: RUA ROQUETE MENDONCA, 417 - 101 - SAO JOSE
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 34413348
E-mail: licitacao@bioclin.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 600.017.206-00 Participação Societária: 13,73%
Nome: VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR
Número do Documento: M3371236 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 23/06/2017 Data de Nascimento: 04/03/1969
Filiação Materna: MARILDA WANDALSEN ARNDT
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 000.110.146-36
Nome: FERNANDA CARNEIRO GAMA ARNDT
Carteira de Identidade: MG5567260 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 20/08/2003

CEP: 30.441-048
Endereço: RUA LUDGERO DOLABELA, 857 - APTO 1702 - GUITIERREZ
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 32961244
E-mail: licitacao@bioclin.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 505.154.036-87 Participação Societária: 13,73%
Nome: SILVIO WANDALSEN ARNDT
Número do Documento: M2841768 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 05/08/1991 Data de Nascimento: 17/11/1964
Filiação Materna: MARILDA WANDALSEN ARNDT
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 813.970.386-91
Nome: CLAUDIA BEATRIZ TEIXEIRA ARNDT
Carteira de Identidade: MG3406295 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 08/11/1999

CEP: 30.350-210
Endereço: RUA MATIPO, 412 - 602 - STO. ANTONIO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 33422779
E-mail: licitacao@bioclin.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E
ELETRÔNICAS
6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Emitido em: 06/02/2023 10:07

CPF: 857.591.124-49 Nome: CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Relatório de Credenciamento

Materiais

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2023 10:16:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**
CNPJ: **19.400.787/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 06/02/2023 10:20:15

Usuário: 85759112449

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19400787	Título: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
CNPJ: 19.400.787/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2023 às 16:13

BELO HORIZONTE, 26 de Janeiro de 2023 às 16:13

Código de Autenticação: 2301-2616-1306-0211-4844

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - CONSOLIDADA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.400.787/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

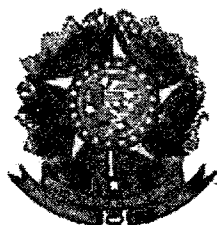
DEMONSTRAÇÕES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 3.401.422,42	R\$ 6.104.960,23
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 29.649.679,52	R\$ 32.632.859,14
RECEITA DE REVENDA		R\$ 12.064.065,83	R\$ 11.479.378,25
RECEITA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		R\$ 17.136.266,95	R\$ 18.029.829,80
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 84.336,54	R\$ 74.510,00
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 365.010,20	R\$ 3.049.141,09
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (3.295.907,84)	R\$ (4.755.273,28)
(-) IPI		R\$ (44.175,36)	R\$ (61.761,88)
(-) PIS E COFINS		R\$ (992.677,31)	R\$ (2.487.120,36)
(-) ICMS NORMAL		R\$ (3.103.148,56)	R\$ (2.754.594,42)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (2.995,18)	R\$ (123.214,95)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (1.260.920,62)	R\$ (1.108.089,66)
(-) ISSQN		R\$ (4.180,83)	R\$ (3.725,50)
INCENTIVO FISCAL DE ICMS -RET		R\$ 2.112.190,02	R\$ 1.783.233,49
(-) (-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (142.361,86)	R\$ (56.583,99)
(-) DEVOLUÇÃO DE RECEITA DE REVENDA		R\$ (66.364,48)	R\$ (27.446,04)
(-) DEVOLUÇÃO DE RECEITA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		R\$ (75.997,38)	R\$ (29.137,95)
(-) (-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (13.774.418,14)	R\$ (11.212.284,28)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ (6.134.494,00)	R\$ (6.873.343,12)
(-) CUSTO VENDAS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		R\$ (6.980.321,09)	R\$ (4.872.612,70)
(-) CUSTO DE MATERIAIS		R\$ (6.305,75)	R\$ (101.802,80)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ 20.169,78	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE OCUPAÇÃO		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE UTILIDADE		R\$ (15.111,21)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (213.350,28)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO C/ HONORARIO DIRETORIA E PRESIDENCIA		R\$ (9.773,52)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (36.702,59)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM AUTOMOVEIS		R\$ (263,03)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM CARTORIOS		R\$ (42,52)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OPERACOES		R\$ (61.645,77)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM TECNICAS		R\$ (258.834,06)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (74.244,10)	R\$ (0,00)
AJUSTE DE ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ 635.474,34
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.988.717,86)	R\$ (5.940.747,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.614.325,36)	R\$ (3.221.212,71)
(-) DESPESAS DE OCUPAÇÃO		R\$ (82.700,38)	R\$ (121.970,92)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE		R\$ (226.503,81)	R\$ (218.327,78)
(-) DESPESAS SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (232.862,80)	R\$ (920.708,11)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS DIRETORIA E PRESIDENCIA		R\$ (253.803,95)	R\$ (8.752,51)
(-) DEPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.441,81)	R\$ (634.990,48)
(-) DESPESAS COM AUTOMOVEIS		R\$ (32.014,73)	R\$ (52.826,83)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS		R\$ (4.469,02)	R\$ (2.251,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (119.630,27)	R\$ (281.880,61)
(-) DESPESAS DE OPERACOES		R\$ (197.172,69)	R\$ (272.621,24)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (204.793,02)	R\$ (205.204,33)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.388.808,20)	R\$ (770.169,86)
(-) DESPESA COMISSAO		R\$ (721.741,52)	R\$ (258.612,23)
(-) MARKETING		R\$ (138.863,86)	R\$ (81.274,91)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (528.202,82)	R\$ (335.161,57)
(-) DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (95.121,15)
(-) DEMAIS DESPESAS		R\$ (1.380.412,46)	R\$ (1.375.766,48)
(-) DESPESAS TECNICAS		R\$ (145.945,76)	R\$ (297.356,49)
(-) DESPESA DE IMPORTAÇÃO		R\$ (1.234.466,70)	R\$ (1.078.409,99)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (442.229,95)	R\$ (997.253,13)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 159.251,52	R\$ 187.491,24
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (601.481,47)	R\$ (1.184.744,37)
(-) DEMAIS RESULTADOS		R\$ 137.088,02	R\$ (507.015,53)
(-) RESULTADO ALIENAÇÃO COM INVESTIMENTOS		R\$ 14,00	R\$ (675.812,75)
BONIFICACAO E AMOSTRA RECEBIDA		R\$ 45.446,13	R\$ 69.928,09
RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R\$ 91.627,89	R\$ 98.869,13
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R\$ (972.488,81)	R\$ (912.804,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PESSOA JURIDICA		R\$ (634.255,38)	R\$ (669.591,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R\$ (338.233,43)	R\$ (243.213,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.EB.D4.D4.97.B1.48.09.01.31.5D.4E.13.0C.F7.97.64.9E.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 1287 na data de **25/04/2022** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Quibasa Química Básica Ltda. CNPJ: 19.400.787/0001-07

Endereço: Rua Teles de Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte - MG CEP: 31565-130

Autorização de Funcionamento: 1026936 Expediente: 4210015/21-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 25/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 26/04/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1859711** e o código CRC **04E0FC8A**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004725/2022-60

DATA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2023

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 18/2022, a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, Inscrição Estadual nº 062.205992-0069, com sede à rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, CEP 31565-130, na cidade de Belo Horizonte/ MG, por intermédio de sua Procuradora, Sra. Michelly Lino Ickert e devidamente inscrita no CPF nº 107.312.726-50, Portadora da Carteira de Identidade nº M-16.398-410 expedida pelo SSP/MG, vêm apresentar sua proposta para fornecimento do objeto contido no Pregão Eletrônico nº 21/2022:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	36.000	Teste	TP BIOCLIN - TEMPO DE PROTROMBINA P/ 100 TESTES BIOCLIN - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMBINA C/ 10 FRASCOS DE 02 ML MARCA BIOCLIN // FAB. QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // PROC. NACIONAL - RMS 10269360151	R\$ 2,25	R\$ 81.000,00
02	36.000	Teste	TTPA BIOCLIN - KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA C/ 6 FRASCOS DE 2,5 ML P/ 150 TESTES // MARCA BIOCLIN // FAB. QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // PROC. NACIONAL RMS 10269360152	R\$ 2,37	R\$ 85.320,00
03	16.000	Teste	FIBRINOGÊNIO // MARCA: BIOCLIN // FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA // FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FIBRINOGÊNIO // MÉTODO: COAGULOMETRIA // ARMAZENAMENTO: 2 A 8°C // RMS: 10269360218	R\$ 3,42	R\$54.720,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS.					R\$ 221.040,00

DESCRIÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTA EM COMODATO

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO BIOCLIN CA 300 — RMS 10269360311
INSUMOS – BIOCONTROL COAGULAÇÃO N – RMS 10269360223 / BIOCONTROL
COAGULAÇÃO P – RMS 10269360223

- Analisador automático de coagulação de fácil manuseio e operação. Carregamento automático de cuvetas.
- Metodologia leitura óptica e de duplo magnético que elimina a interferência de amostras com hemólises, lipemia e icterícia, que garante resultados precisos e confiáveis.
- Realiza ensaios cromogênicos e de imunoturbidimetria por canais ópticos.
- Processamento de 300 amostras/hora.

Funcionamento do sistema

Automático, fácil manuseio e operação.

Sistema aberto para uso de reagentes.

Mais de 300 testes/hora.

Amplitude de linearidade e alta sensibilidade, método de detecção preciso.

Carregamento automático de cubetas.

Metodologia

Método de duplo magnético.

Ensaio cromogênico e de imunoturbidimetria por canais ópticos.

Não sofre interferência de amostras com hemólise, lipemia e icterícia.

Princípio do teste

Medir amplitude de vibração da esfera de aço e a variação da intensidade de luz.

Manipulação de reagentes e amostra

Posição de amostra: 80 posições distribuídas em 10 racks com indicador de LED.

Scanner de código de barras integrado.

28 posições de reagentes, 24 refrigeradas, mais 04 sem refrigeração, 05 com função de agitação.

Sondas de reagentes e amostras separadas com função de detecção de nível de líquido.

Sonda de reagentes equipada com função de aquecimento.

Itens de teste

Tempo de protrombina (PT)

Tempo de tromboplastina parcial ativado (APTT)

Fibrinogênio (FIB)

Tempo de trombina (TT)

D-dímero e antitrombina III (AT III)

Proteína C, proteína S

Fator endógeno (II, V, VII, X)

Fatores de coagulação (II, V)

Fator de coagulação (II, V)

Fator de coagulação exógeno (VII, IX, XI, XII) AFIII, FDP

Anticoagulante lúpico

Erro de repetibilidade

CV menor que 3%

Ambiente de operação

Temperatura: 10°C~30°C

Umidade: = 70%

Alimentação

AC 100 - 240 V, 50/60 Hz

Dimensão

695 mm (C) x 585 (L) x 590 (A)

Peso

60 kg

Condições

- Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias // Conforme Edital.
- Prazo de Entrega e Instalação: O prazo de entrega dos bens será de 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho. Conforme edital.
- Pagamento: 30 (trinta) dias // conforme edital.
- Local de entrega: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50500-50, horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15 hrs no Laboratório de Análises Clínicas HMAR.
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- Declaramos que disponibilizaremos assistência técnica e assessoria científica gratuita e local, durante a vigência do contrato, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento, serviços, reparos e reposições de peças originais, sem ônus para o HMAR;
- Declaramos que será prestado assistência técnica e/ou científica conforme solicitado.
- Declaramos que realizar treinamento gratuito, com certificação, de todos os profissionais que manuseiam os produtos licitados e/ou que operem o equipamento e funcionário, quando da instalação, bem como promover reciclagem semestral e assessoria científica contínua, assumindo o ônus dos insumos, reagentes, acessórios, informativos etc, utilizados para este fim.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- Declaramos que iremos fornecer todos calibradores, controles, cubetas e todo insumo necessário para garantir a execução do exame.
- Declaramos que será entregue juntamente com equipamento computador completo, no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes a impressão dos exames, mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código.
- Frete: Pago // Conforme edital.
- Declaramos que temos assessoria técnica e científica no estado de Pernambuco: Luiz Filipe Lira, Cel. 81-999430362 – Rua Clodomiro Selva nº 24 – CEP: 52070-470 e Tarciane Gomes, Cel. 81-982343789 – Rua Zeferino nº 1030 Bairro Imbiribeira – Recife PE – CEP: 51170-570.
- Dados Bancários: Banco do Brasil. Ag. 1222-X, C.C 918918-1.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

MICHELLY LINO

ICKERT:107312726

50

Assinado de forma digital por

MICHELLY LINO

ICKERT:10731272650

Dados: 2023.02.02 14:43:21

-03'00'

MICHELLY LINO ICKERT – PROCURADORA

CEP: 107.312.726-50 – MG16.398-410 SSP/MG

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa , QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

CNPJ 19.400.787/0001-07 **Autorização** 1.02.693-6

Produto FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE COAGULAÇÃO

Apresentação/Modelo

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO - BIOCLIN CA 200 - BIOCLIN CA 200

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO - BIOCLIN CA 300 - BIOCLIN CA 300

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO- C3100 - C3100

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO- C3510 - C3510

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - BIOCLIN CA 200 - Versão 01.pdf	4187770/21-6 - 23/10/2021 - 01:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - BIOCLIN CA 300 - Versão 01.pdf	4187770/21-6 - 23/10/2021 - 01:06

Nome Técnico Instrumento para hemostasia**Registro** 10269360311**Processo** 25351.641243/2017-08

Fabricante Legal

- FABRICANTE: SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA		
CNPJ	19.400.787/0001-07	Autorização	1.02.693-6
Produto	TP Bioclin		
Apresentação/Modelo			
Kit com 10x2mL			
Kit com 20x2mL			
Kit com 10x5mL			
Kit com 20x5mL			
Tipo de Arquivo			
	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - TP BIOCLIN - Versão Junho 2022.pdf	4344987/22-5 - 27/06/2022 - 11:11	
Nome Técnico	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)		
Registro	10269360151		
Processo	25351.459965/2008-11		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	27/10/2023		

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

CNPJ 19.400.787/0001-07 **Autorização** 1.02.693-6

Produto TTPA Bioclin

Apresentação/Modelo

APRESENTAÇÃO 1: R1: 6 X 2,5 ML; R2: 4 X 4 ML

APRESENTAÇÃO 2: R1: 6 X 5 ML; R2: 8 X 4 ML

APRESENTAÇÃO 3: R1: 12 X 2,5 ML; R2: 8 X 4 ML

APRESENTAÇÃO 4: R1: 12 X 5 ML; R2: 16 X 4 ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - TTPA BIOCLIN - Versão Maio 2022.pdf	4255616/22-1 - 04/06/2022 - 12:33

Nome Técnico TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Registro 10269360152

Processo 25351.460110/2008-33

Fabricante Legal • FABRICANTE: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL

Classificação de Risco III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro 27/10/2023

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



09/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52737179** e o código CRC **3D032E25**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0063444/2022-27

SEI nº 52737179



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/BH nº 061/2022

Validade: 19/08/2025

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA), da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-016**, em que é interessada a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, CNPJ: **19.400.787/0001-07**, situada na Rua Teles de Menezes, nº 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Sílvio Wandalsen Arndt - CRF/MG: Nº 7.422**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir e Transportar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro.

Equipamentos: Importar e Distribuir.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 505,65 de 23/05/2022.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em

Produzir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
QUIBASA - QUIMICA BASICA LTDA	19.400.787/0001-07
Nome Fantasia	
BIOCLIN	
Endereço na Internet	SAC
www.bioclin.com.br	08000315454
Endereço Completo	Cidade/UF
Teles de Menezes Nº 92 - Santa Branca CEP: 31.565-130	BELO HORIZONTE/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
SILVIO WANDALSEN ARNDT	SILVIO WANDALSEN ARNDT

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.02693-6	29/05/1995	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	Medidas de fiscalização vigentes
<u>25000.009907/9428</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	?

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato



Prefeitura de **Buritis**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

CNPJ:18.125.146/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, estabelecida à Rua Teles de Menezes nº 92, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.400.787/0001-07**, é nossa fornecedora de **EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA BIOCLIN 4000 PREMIUM, BIOCLIN 200 OLD E HEMATOLOGIA HEMATOCLIN 5.4**, na linha de bioquímica e hematologia. Os equipamentos apresentam excelente desempenho em nossa rotina, nosso relacionamento profissional com a referida empresa tem demonstrado zelo, seriedade e competência técnica, não sendo de nosso conhecimento qualquer ato que a desabone.

Informamos que foram cumpridos todos os compromissos contratuais, e os serviços foram prestados no prazo determinado, com toda a documentação pertinente.

Buritis, 01 de novembro de 2022.

Soraya Borges de Araújo

CPF: 880.333.176-04

CRF-MG 9284



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201337318

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000085270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE

Local

29 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA”
CNPJ/MF: 19.400.787/0001-07

MARILDA WANDALSEN ARNDT, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20, residente e domiciliada à Rua Roquete de Mendonça, nº. 417, Apto, 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.275-030;

Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT, brasileiro, químico, portador da Cédula de Identidade nº. M-2.826.674 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 041.866.806-04, residente e domiciliado à Rua Roquete de Mendonça nº. 417 Apto. 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.275-030, **neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20, residente e domiciliada à Rua Roquete de Mendonça, nº. 417, Apto, 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.275-030;

VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/03/1969, administrador, portador da carteira de identidade nº M-3.371.236, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 600.017.206-00, residente e domiciliado a Rua Ludgero Dolabela, nº 857, Apto 1.702, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-048, e

SILVIO WANDALSEN ARNDT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1964, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº M-2.841.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 505.154.036-87, residente e domiciliado a Rua Matipó, nº 412, Apto 602, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210.

Únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada **“QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA”**, sediada à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob nº19.400.787/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120133731-8 em 25/01/1977 e última alteração contratual sob o nº 7252555 em 04/04/2019, resolvem de comum acordo promover a vigésima segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:



A) DAS ALTERAÇÕES:

Os sócios acima qualificados decidem, por unanimidade:

1 – Alterar a redação do parágrafo terceiro da cláusula sétima, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo terceiro. Na hipótese de falecimento dos os sócios MARILDA WANDALSEN ARNDT e Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, a administração da sociedade passará a ser exercida de maneira ampla e sem qualquer restrição pelos sócios SILVIO WANDALSEN ARNDT e VICTOR HEINRICH ARNDT JÚNIOR, que atuarão em nome e no melhor interesse da sociedade até o término do inventário a ser aberto em razão da ocorrência do falecimento dos sócios que a compõem, não sendo aceito na sociedade como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

2 – Alterar a redação do parágrafo único da cláusula oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A Sociedade poderá levantar, mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, observados os limites legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de maneira desproporcional às quotas detidas na sociedade, conforme deliberado e aprovado em reunião dos sócios.

3 – Alterar a redação da cláusula décima primeira, que passará a ter a seguinte redação:

A sociedade não se dissolverá nem se extinguirá em razão de interdição e/ou falecimento de qualquer dos sócios, mantendo-se regularmente as suas atividades.

Parágrafo primeiro: Os sócios estabelecem que na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os herdeiros necessários, ou seja, somente os descendentes, serão automaticamente aceitos na sociedade, condicionados à prévia aceitação e subscrição do acordo de quotista existente.

Parágrafo segundo: Na hipótese de qualquer herdeiro necessário não desejar integrar a sociedade, mediante manifestação expressa e escrita, os sócios remanescentes deverão apurar os haveres do sócio falecido através de balanço específico a ser levantado dentro do prazo de 60(sessenta) dias da data da reunião de sócios realizada, conforme o procedimento determinado nesse contrato.

Parágrafo terceiro: Desde já os atuais sócios convencionam que na ocorrência de qualquer evento relacionado à falecimento, interdição de qualquer um dos sócios, a direção da empresa será exercida pelos demais sócios e pela administradora não sócia nomeada nesse instrumento, não sendo aceito como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

4 – Inserção da cláusula décima segunda com a seguinte redação:

Da liquidação de quota do sócio em relação à sociedade

Na hipótese de qualquer sócio querer se retirar da sociedade e ou em decorrência da hipótese descrita na cláusula décima terceira, bem como se, em decorrência de partilha proveniente de

Página 2 de 9



separação, divórcio e/ou união estável de qualquer dos Sócios, forem atribuídos direitos patrimoniais sobre as suas quotas ao ex-cônjuge ou companheiro(a) não Sócio, este(a) em hipótese alguma será admitido na Sociedade, devendo receber seus direitos patrimoniais equivalentes, na forma e prazos previstos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro: No prazo de 60(sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento que ensejar a liquidação das quotas de qualquer sócio, a Sociedade levantará balanço específico para apuração dos haveres que serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente pelo índice de correção da caderneta de poupança correspondente ao dia de pagamento da parcela.

Parágrafo segundo: O pagamento da primeira parcela descrita no parágrafo primeiro, ocorrerá após 30(trinta) dias contados da ata de reunião em que houver a concordância dos beneficiários acerca dos valores apurados ao seu direito patrimonial.

Parágrafo terceiro: De modo a evitar desfalque patrimonial à Sociedade, bem como garantir a integridade e função de seu capital social, nos 15(quinze) dias subsequentes ao levantamento do balanço de determinação previsto no parágrafo primeiro, será dado aos sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas quotas, suprir a quota atribuída ao sócio retirante, herdeiros de sócio falecido, ex-cônjuge e/ou companheiro(a) e meeiro, desde que o sócio que teve suas quotas atribuídas à estes terceiros, não o queira fazer.

Parágrafo quarto: Não havendo consenso em relação ao valor atribuído às quotas, fica desde já estabelecido que será indicado uma empresa especializada em avaliação patrimonial de notável reputação no mercado, para verificação dos valores atribuídos ao direito patrimonial e questão e em sendo confirmada o valor apresentado pela Sociedade, o beneficiário do direito arcará com todos os custos da avaliação.

Parágrafo quinto: A não aceitação dos valores apontados no balanço específico deverá ser fundamentada e acompanhada de fatos probatórios de sua insurgência, sem a qual não será instaurado o procedimento descrito no parágrafo quarto, ficando autorizado aos sócios ou à sociedade o pagamento do valor devido em juízo, o que autorizará o protocolo da respectiva alteração contratual com a transferências das quotas liquidadas.

B) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.

MARILDA WANDALSEN ARNDT, brasileira, viuva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 501.196.136-20, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.275-030; e Espólio de **VICTOR HEINRICH ARNDT**, falecido, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico, portador da Cédula de Identidade nº M-2.826.674 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 041.866.806-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Roquete de Mendonça nº 417 apto. 101, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.275-030, neste ato representado pela inventariante **Marilda Wandelsen Arndt**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-376.792 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 501.196.136-20; **VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/03/1969, administrador, portador da carteira de identidade nº M-3.371.236, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 600.017.206-00, residente e domiciliado a Rua Ludgero Dolabela, nº 857, Apto 1.702, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG,

Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/21

CEP: 30.441-048 e **SILVIO WANDALSEN ARNDT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1964, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº M-2.841.768, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 505.154.036-87, residente e domiciliado a Rua Matipó, nº 412, Apto 602, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210; únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada **“QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA”**, sediada à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.565-130, inscrita no CNPJ sob nº 19.400.787/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120133731-8 em 25/01/1977 e última alteração contratual sob o nº 7252555 em 04/04/2019, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA:

A sociedade girará sob a razão social de **“QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA”** tendo como nome de fantasia a expressão **“BIOCLIN”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FORO, PRAZO DE FILIAL:

MATRIZ: A sociedade tem sede e foro à Rua Teles de Menezes, nº 92 Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.565-130.

FILIAL: Criada pela nona alteração contratual de 23/09/1994, a filial é estabelecida à Rua Teles de Menezes, nº 160/164, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, com objetivo social de fabricação e comercialização de continentes plásticos especiais, CNPJ/MF: 19.400.787/0002-98.

Parágrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 1977 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade é a fabricação, importação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos químicos, farmacêuticos, laboratorial, biologia molecular, correlatos em geral e continentes plásticos especiais, para uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.

Importação, exportação, locação, aluguel, cessão, comodato, distribuição, armazenamento e comercialização de equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.



Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica em máquinas e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratório em geral, no setor de saúde humana e veterinária.

Importação, exportação, locação, aluguel, cessão, comodato, distribuição, armazenamento e comercialização de eletroeletrônicos e produtos de informática (Computadores, no-breaks, estabilizadores, monitores, softwares e periféricos).

Importação, exportação, pesquisa, desenvolvimento, armazenamento, distribuição comercialização de reagentes diagnósticos, novas matérias-primas, novos produtos e tecnologia aplicada a diagnósticos clínicos no setor de saúde humana e veterinária.

Serviço de consultoria e assessoria em análises clínicas e na fabricação de produtos e equipamentos para diagnóstico IN VITRO para uso no setor de saúde humana e veterinária.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$8.156.000,00 (oito milhões cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em 8.156.000 (oito milhões cento e cinquenta e seis mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já devidamente integralizado da seguinte forma: R\$8.000.000,00 em moeda corrente e R\$156.000,00 através de bem imóvel. As cotas ficam distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PARCIPAÇÃO
Espolio VICTOR HEINRICH ARNDT	3.036.000	3.036.000,00	37,22%
MARILDA WANDALSEN ARNDT	2.880.000	2.880.000,00	35,32%
VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR	1.120.000	1.120.000,00	13,73%
SILVIO WANDALSEN ARNDT	1.120.000	1.120.000,00	13,73%
TOTAL	8.156.000	8.156.000,00	100 %

Parágrafo único: É destinado a filial um capital social no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA “INTERVIVOS”:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/21

CLÁUSULA SÉTIMA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: “MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT, com poderes e atribuições de sócios administradores, que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; estando a responsabilidade técnica a cargo do sócio, bioquímico, SILVIO WANDALSEN ARNDT, registrado no Conselho Regional de Farmácia sob nº 7422-MG.

Parágrafo primeiro. É vedado a qualquer um dos sócios se fazer representar na administração ou nas deliberações da sociedade por meio de procurador, salvo se este procurador for outro sócio da sociedade.

Parágrafo segundo. É vedado aos sócios VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT no uso de suas atribuições e competências como administradores contrair empréstimos ou qualquer tipo de obrigação cujo valor supere a importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu equivalente em moeda estrangeira, perante qualquer estabelecimento comercial, industrial e financeiro.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de falecimento dos os sócios MARILDA WANDALSEN ARNDT e Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt a administração da sociedade passará a ser exercida de maneira ampla e sem qualquer restrição pelos sócios SILVIO WANDALSEN ARNDT e VICTOR HEINRICH ARNDT JÚNIOR, que atuarão em nome e no melhor interesse da sociedade até o término do inventário a ser aberto em razão da ocorrência do falecimento dos sócios que a compõem, não sendo aceito na sociedade como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá levantar, mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, observados os limites legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/21

último balanço patrimonial, de maneira desproporcional às quotas detidas na sociedade, conforme deliberado e aprovado em reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

A título de retirada “Pró-Labore” os sócios “**MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT**”, farão jus a um valor dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade não se dissolverá nem se extinguirá em razão de interdição e/ou falecimento de qualquer dos sócios, mantendo-se regularmente as suas atividades.

Parágrafo primeiro: Os sócios estabelecem que na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os herdeiros necessários, ou seja, somente os descendentes, serão automaticamente aceitos na sociedade, condicionados à prévia aceitação e subscrição do acordo de quotista existente.

Parágrafo segundo: Na hipótese de qualquer herdeiro necessário não desejar integrar a sociedade, mediante manifestação expressa e escrita, os sócios remanescentes deverão apurar os haveres do sócio falecido através de balanço específico a ser levantado dentro do prazo de 60(sessenta) dias da data da reunião de sócios realizada, conforme o procedimento determinado nesse contrato.

Parágrafo terceiro: Desde já os atuais sócios convencionam que na ocorrência de qualquer evento relacionado à falecimento, interdição de qualquer um dos sócios, a direção da empresa será exercida pelos demais sócios e pela administradora não sócia nomeada nesse instrumento, não sendo aceito como administrador o inventariante, tutor ou curador, ainda que definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTA DO SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Na hipótese de qualquer sócio querer se retirar da sociedade e ou em decorrência da hipótese descrita na cláusula décima terceira, bem como se, em decorrência de partilha proveniente de separação, divórcio e/ou união estável de qualquer dos Sócios, forem atribuídos direitos patrimoniais sobre as suas quotas ao ex-cônjuge ou companheiro(a) não Sócio, este(a) em hipótese alguma será admitido na Sociedade, devendo receber seus direitos patrimoniais equivalentes, na forma e prazos previstos nesta cláusula.

Página 7 de 9

Parágrafo primeiro: No prazo de 60(sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento que ensejar a liquidação das quotas de qualquer sócio, a Sociedade levantará balanço específico para apuração dos haveres que serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente pelo índice de correção da caderneta de poupança correspondente ao dia de pagamento da parcela.

Parágrafo segundo: O pagamento da primeira parcela descrita no parágrafo primeiro, ocorrerá após 30(trinta) dias contados da ata de reunião em que houver a concordância dos beneficiários acerca dos valores apurados ao seu direito patrimonial.

Parágrafo terceiro: De modo a evitar desfalque patrimonial à Sociedade, bem como garantir a integridade e função de seu capital social, nos 15(quinze) dias subsequentes ao levantamento do balanço de determinação previsto no parágrafo primeiro, será dado aos sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas quotas, suprir a quota atribuída ao sócio retirante, herdeiros de sócio falecido, ex-cônjuge e/ou companheiro(a) e meeiro, desde que o sócio que teve suas quotas atribuídas à estes terceiros, não o queira fazer.

Parágrafo quarto: Não havendo consenso em relação ao valor atribuído às quotas, fica desde já estabelecido que será indicado uma empresa especializada em avaliação patrimonial de notável reputação no mercado, para verificação dos valores atribuídos ao direito patrimonial e questão e em sendo confirmada o valor apresentado pela Sociedade, o beneficiário do direito arcará com todos os custos da avaliação.

Parágrafo quinto: A não aceitação dos valores apontados no balanço específico deverá ser fundamentada e acompanhada de fatos probatórios de sua insurgência, sem a qual não será instaurado o procedimento descrito no parágrafo quarto, ficando autorizado aos sócios ou à sociedade o pagamento do valor devido em juízo, o que autorizará o protocolo da respectiva alteração contratual com a transferências das quotas liquidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS:

Os administradores “**MARILDA WANDALSEN ARNDT, Espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT neste ato representado pela inventariante Marilda Wandelsen Arndt, VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR e SILVIO WANDALSEN ARNDT**”, declaram sob às penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos de acordo com as leis em vigor, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para solução de todas e quaisquer ações que por ventura resultarem do presente instrumento.

E, por estarem justos e em perfeito acordo, a fim de surtir os efeitos legais, **os sócios ASSINAM DIGITALMENTE o presente ato.**

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

MARILDA WANDALSEN ARNDT

Espólio VICTOR HEINRICH ARNDT
Representado pela Inventariante Marilda Wandalsen Arndt

VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

SILVIO WANDALSEN ARNDT

Página 9 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000C85270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT
505.154.036-87	SILVIO WANDALSEN ARNDT
600.017.206-00	VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUÍZO E SECRETARIA DA 1ª VARA DE SUCESSÕES E AUSÊNCIA
ALVARÁ

PROCESSO Nº 5121287-66.2019.8.13.0024

O Juiz de Direito, da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

Pelo presente ALVARÁ, extralido dos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL em face do espólio de VICTOR HEINRICH ARNDT - CPF: 041.866.806-04, hei por bem autorizar a inventariante MARILDA WANDALSEN ARNDT - CPF: 501.196.136-20 pessoalmente, a administrar as empresas do de cujos, Quibasa Química Ltda, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

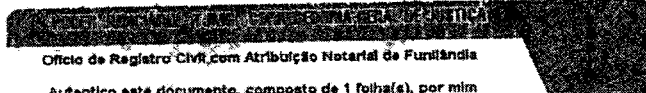
No uso dos poderes conferidos pelo presente ALVARÁ serão praticados todos e quaisquer atos que se tornarem precisos ou implícitos ao seu cabal desempenho e embora não aqui expressamente consignados.

CUMpra-SE.

Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 13 de novembro de 2019. Eu, Luiz Cristiano Brant Pinheiro (Bel. Luiz Cristiano Brant Pinheiro), Escrivão Judicial, o subscrevi.

Luiz Cristiano Brant Pinheiro
Gerente de Secretaria - mat. 12543-5
1ª V. de Sucessões e Ausências de BH

JULIANA BERETTA KIRCHE FERREIRA PINTO
JUIZA DE DIREITO



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.
Funlândia/MG, 16/01/2020.

SELO CONSULTA: D1R62706
CÓDIGO SEGURANÇA: 22286929914537
Guardado de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por Carlos Eduardo Jacomette Dias - Escrevente

Emot.: R\$ 6,49 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAE66068



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yV6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000095270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Tobias Ferreira dos Santos, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 013651, expedida em 20/06/1995, inscrito no CPF nº 008.671.016-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

I. Alvara anexo 1 contém 1 (uma) página;

Data: 28/01/2020

TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Digital

PROTOCO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo e Módulo Integrador :	Data
20/045.002-6	MGE2000035270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MS-913691/0-6
NOME: TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

FISSÃO: FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO
RENUNDA DOS SANTOS

Tobias Ferreira dos Santos


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NOME	RAZÃO SOCIAL	NATUREZA
ENDEREÇO	CNPJ	ESTABELECIDOR
CAP/UF	CEP	NO
TÍTULO	TÍTULO ESPECIAL DA PRODUÇÃO	
<p>Esta certidão tem a finalidade de comprovar a existência nos livros do registro de informações cadastrais, em conformidade com o art. 1º, inciso III, da Lei nº 6.029/74.</p>		
 Marinely de Paula Bomfim SECRETÁRIA GERAL		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA , Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.002-6	MGE2000085270	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Minas Condada de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C166AF05ED561BF478DE38B6F44B2F4AB3CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.002-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente pela empresa QUIDASA QUIMICA BASICA LTDA, de NIRE 3120133731-8 e protocolado sob o número 20/045.002-6 em 31/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696356, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site Público do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/validar/validarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT
505.154.036-87	SILVIO WANDALSEN ARNDT
600.017.206-00	VICTOR HEINRICH ARNDT JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.196.136-20	MARILDA WANDALSEN ARNDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.671.016-87	TOBIAS FERREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696356 em 04/02/2020 da Empresa **UNIDA BASICA LTDA**, Nire 31201337318 e protocolo 200450026 - 31/01/2020. Autenticação: 3C163AF35ED561BF473DE3016F1A2F47B0CA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/0450026-6 e o código de segurança yW6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Número de inscrição 19.400.787/0001-07 **Data de abertura** 18/01/1977 **Endereço eletrônico** FISCAL@BIOCLIN.COM.BR **Telefone** 31 34395454
MATRIZ

Nome empresarial QUIBASA QUIMICA BASICA **Nome de fantasia** BIOCLIN **Natureza jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 LTDA **ENTIDADES EMPRESARIAIS** **CNAE** 00000 - SEM INFORMAÇÃO

Logradouro R TELES DE MENEZES **Número** 92 **Complemento** **CEP** **Bairro/Distrito** SANTA BRANCA **Município** BELO HORIZONTE **UF** MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
 Valores recebidos ⓘ: R\$ 146.817.006,65 * Não Houve em 2021.

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valor das Notas Fiscais: R\$ 119.640.258,69

CONVÊNIOS E OUTROS ACORDOS FIRMADOS

ACORDOS VIGENTES

1 acordo - R\$ 1.744.427,74 (total de valores celebrados)

ACORDOS ENCERRADOS

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS

R\$ 187.620,00

SERVIÇOS

R\$ 2.394,00

OBRAS

R\$ 0,00

MATERIAIS

R\$ 88.468.700,20

OUTROS
R\$ 60.592.584,89

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	00307/2019	Sem informação
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIFESP	00287/2016	08/11/2016
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	00207/2021	31/08/2021
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	00190/2020	05/11/2020
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	00169/2016	05/12/2016
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES	00163/2018	28/01/2019
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	00162/2021	16/12/2021
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	00162/2016	Sem informação
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	00152/2013	07/10/2013
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	00146/2021	07/01/2022
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	00144/2020	01/12/2020
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	00138/2021	10/08/2021
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	00137/2020	09/11/2020
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	00135/2021	11/11/2021

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	00135/2020	09/11/2020



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DIEx Nº 16-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.001573/2023-24

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 1º de fevereiro de 2023.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Laboratório

Assunto: solicitação de Parecer Técnico do PR 21/2022_ insumos de coagulação

Anexos:

- 1) Modelo_de_parecer;
- 2) PROPOSTA_PR_21_2022; e
- 3) PLANILHA_MODELO_PE_212022_LAC.

1. Solicito proceder a emissão de parecer técnico acerca da proposta classificada no **Pregão Eletrônico nº 21/2022-Insumos de Coagulação**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
2. Solicito ainda, que o parecer técnico seja emitido em sua totalidade para o melhor andamento do processo.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

DIEx Nº 264-LAC/HMAR
EB: 64583.001732/2023-91

Recife, 3 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Laboratório

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Parecer técnico - Pregão 21/2022 (Coagulação)

1. Em resposta ao DIEx Nº 16-SALC/OD/HMAR, somos de PARECER FAVORÁVEL que a empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, vencedora do pregão 21/2022, atende as exigências técnicas contidas no Termo de Referência.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel
Chefe do Laboratório

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIÃO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: _____ / _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

EMPRESA: _____

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

01. SICAF:

01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

01.2 FGTS

01.3 TRABALHISTA

01.4 RECEITA ESTADUAL

01.5 RECEITA MUNICIPAL

01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI (NÍVEL VI)

01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (X) NÃO (DEMAIS)

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ 2.086.033,74

(DRE) 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 26.267.202,72

05. Simples Nacional. Consulta Optante: () SIM (X) NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTES DA EMPRESA

07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10. CADIN

11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO):

LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.069.729/0001-09 DUNS®: 910105105
Razão Social: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/02/2023 ✓

FGTS Validade: 15/02/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/05/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2023 ✓

Receita Municipal Validade: 04/03/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 09:16:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **06.069.729/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** *nº 9*
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ *nº 8*
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência *nº 7*
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.069.729/0001-09 DUNS®: 910105105
Razão Social: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/01/2004
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 50.770-020
Endereço: RUA FRANCISCO SILVEIRA, 99 - GALPAO 99B GALPAO 99C - AFOGADOS
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 32218277
E-mail: MARCELASOUTO28@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 355.475.535-49
Nome: SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 355.475.535-49
Nome: SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA
E-mail: licitacao@medica-ne.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 355.475.535-49 Participação Societária: 50,00%
Nome: SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA
Número do Documento: 2454794-81 Órgão Expedidor: SSP/BA
Data de Expedição: 22/08/2007 Data de Nascimento: 01/09/1965
Filiação Materna: DALCI MARIA MEIRA DE ANDRADE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 519.273.495-91
Nome: GILSON DE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Carteira de Identidade: 424664402 Órgão Expedidor: SSP-BA
Data de Expedição: 25/09/2000
CEP: 41.815-215
Endereço: RUA HOSANAH DE OLIVEIRA, 156 - AP. 1301 - ALTO DO ITAIGARA
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 88546252
E-mail: gilson@medica-ne.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 519.273.495-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: GILSON DE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Número do Documento: 04246644-02 Órgão Expedidor: SSP/BA
Data de Expedição: 25/09/2000 Data de Nascimento: 16/03/1969
Filiação Materna: SILVIA MARIA BRANDAO ROSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 355.475.535-49
Nome: SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA
Carteira de Identidade: 245479481 Órgão Expedidor: SSP-BA
Data de Expedição: 22/08/2007
CEP: 41.815-215
Endereço: RUA HOSANAH DE OLIVEIRA, 156 - AP 1301 - ALTO DO ITAIGARA
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 81532110
E-mail: gilson@medica-ne.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Emitido em: 09/02/2023 09:30

CPF: 857.591.124-49 Nome: CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Relatório de Credenciamento

Materiais

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

Data e hora da consulta: 09/02/2023 09:35:39

Usuário: 85759112449

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 06069729	Título: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LT	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8094660622

Data Validade: 29/09/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8094660622, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: MEDICA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.069.729/0001-09
Endereço: RUA FRANCISCO SILVEIRA, 99,
AFOGADOS - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 521404.1

Inscrição Mercantil: 548.989-0

Responsável Técnico: CLEBER LINS DA SILVA, CPF - 056.xxx.xxx-41, Orgão - CRBIO, Registro profissional - 67774/05-D.

2. Atividade(s):

Código	Descrição
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4618402	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

1- A EMPRESA ESTÁ LICENCIADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO:
RUA FRANCISCO SILVEIRA N°99 GALPÃO 99B E 99C AFOGADOS, RECIFE PE.

2- VEÍCULOS INSPECIONADOS E LICENCIADOS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
PLACAS: OYO 6750 / PDW 1473



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



RESOLUÇÃO - RÉ Nº 1.026, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

- EMPRESA: IKEBANA IND. E COM. DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP
ENDERECO: Rua Cacilda Navaro Sampaio, 300
BAIRRO: JARDIM Tres Naves CEP: 13067709 - CAM-PINAS/SP
CNPJ: 02.740.912/0001-25
PROCESSO: 25351.027678/2004-12 AUTORIZ/Ms:
2.03712.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: braso da amizônia industria de impressao Ltda
ENDERECO: RUA SÃO CAETANO, Nº 540
BAIRRO: SÃO JUDAS DA DEUDA CEP: 37600000 - CAM-BUI/MG
CNPJ: 04.202.242/0001-19
PROCESSO: 25351.606266/2015-13 AUTORIZ/Ms:
2.08359.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/Ms:
2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M.C. SALES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME - ME
ENDERECO: R PADRE ANTONIO NUNES GURGEL
107
BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 60545500 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.573.290/0001-13
PROCESSO: 25351.301719/2010-82 AUTORIZ/Ms:
2.05445.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AWMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDERECO: Rua Amador Bueno, 248 sb 02
BAIRRO: Cajuru CEP: 82960020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.612064/2013-01 AUTORIZ/Ms:
1.09835.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME
ENDERECO: RUA SÃO PAULO, Nº 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 04.880.586/0001-87
PROCESSO: 25351.016343/2015-01 AUTORIZ/Ms:
1.13753.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

- DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARANHÃO - FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: PC DA AMIZADE, Nº 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 65418000 - PERITORÓ/MA
CNPJ: 02.265.195/0001-27
PROCESSO: 25014.018845/2009-09 AUTORIZ/Ms:
1.08082.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DALA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 2 sn lote
15
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250010 - GUARÁ/DF
CNPJ: 14.953.799/0001-45
PROCESSO: 25351.806418/2016-19 AUTORIZ/Ms:
1.15042.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMÉTICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.
ENDERECO: TRAVESSA CLAUDIO ARMANDO, 171 - BL.02 - G.24
BAIRRO: ASSUNÇÃO CEP: 09861730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 67.957.092/0001-73
PROCESSO: 25351.242002/2012-40 AUTORIZ/Ms:
1.09293.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: PRADO PHARMA LTDA
ENDERECO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTA-CRUZ/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.445076/2014-49 AUTORIZ/Ms:
1.11147.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1610
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 17.756.674/0001-97
PROCESSO: 25351.582579/2013-51 AUTORIZ/Ms:
1.09807.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDERECO: RUA ARAXA, 130
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 31110280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326353/2012-60 AUTORIZ/Ms:
1.09263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356, GALPÃO 03 - ÁREA 02
BAIRRO: IMBIBREIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.878.183/0001-04
PROCESSO: 25351.637482/2014-62 AUTORIZ/Ms:
1.12353.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: SÃO BENTO Nº2327
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596607/2013-74 AUTORIZ/Ms:
1.09833.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J C MIGUEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME
ENDERECO: rua conselheiro oscar rodrigues alves, 258
BAIRRO: centro CEP: 16010330 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 22.033.766/0001-05
PROCESSO: 25351.330698/2015-87 AUTORIZ/Ms:
1.14100.7

- ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042668/2003-91 AUTORIZ/Ms:
1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.998.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/Ms: 1.00180.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 14171, ED. DIAMOND TOWER BLOCO D
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.435.351/0001-57
PROCESSO: 25991.008916/78 AUTORIZ/Ms: 1.00067.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: leore brazilian importação e exportação ltda - me
ENDERECO: rua 13, n.185
BAIRRO: estádio CEP: 13501300 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 18.493.506/0001-45
PROCESSO: 25351.298451/2014-01 AUTORIZ/Ms:
1Y01WYXY1151 (8.10513.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDERECO: RUA DALCIDIO JURANDIR, 255 LOJA
135
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.630.049/0001-81
PROCESSO: 25351.294877/2012-11 AUTORIZ/Ms:
KW9W4005MX6 (8.08609.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 1301
/1303
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.787.033/0001-01
PROCESSO: 25351.590891/2015-18 AUTORIZ/Ms:
0Y31L50W5X8Y (8.12820.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LTB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AV JOÃO LUIZ VILELA N 401
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 10.280.569/0001-01
PROCESSO: 25351.055746/2011-20 AUTORIZ/Ms:
U9599X1X5X0Y (8.07211.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticacao.html, pelo código 10102016042500040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



769
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
 CNPJ: 01.708.499/0001-59
 PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MO:
 UY8197XLM5WY (8.01941.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PRADO PHARMA LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690
 BAIRRO: CARANAVAL CEP: 68040420 - SANTA-
 RÊM/PA
 CNPJ: 04.389.760/0001-93
 PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MO:
 PHM35121HLOH (8.12281.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FM LOGISTIC DO BRASIL OPERAÇÕES DE
 LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHAGUERA S/Nº KM
 26,421 PRÉDIO 1, SALA 1
 BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO
 PAULO/SP
 CNPJ: 02.462.805/0001-82
 PROCESSO: 25351.142915/2006-36 AUTORIZ/MO:
 UY32Y9X66MMM (8.03067.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROMIN COMERCIO INDUSTRIA IMPOR-
 TACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS P CORRECAO E
 DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIAS FISICAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA 456
 BAIRRO: INGA CEP: 24210520 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 28.219.442/0001-42
 PROCESSO: 25351.180072/2002-42 AUTORIZ/MO:
 8.01128.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD.147 LT. 1/2, SALA
 1202
 BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.681.270/0001-07
 PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZ/MO:
 4481H973WH9Y (8.11889.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DENTAL FOCUS COMERCIO DE PRODU-
 TOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BACURITI, Nº 04, SALA 02
 BAIRRO: PARQUE CENTRAL CEP: 09291140 - SANTO
 ANDRÉ/SP
 CNPJ: 06.881.294/0001-94
 PROCESSO: 25351.625388/2008-62 AUTORIZ/MO:
 P24651Y2240X (8.04697.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GRANDES MARCAS - COMÉRCIO DE MA-
 TERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI 1427 CENTRO
 MÉDICO ALEXANDER FLEMING, LOJA 03
 BAIRRO: GARIBALDI CEP: 40230020 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 05.413.063/0001-93
 PROCESSO: 25351.080647/2009-71 AUTORIZ/MO:
 GLH42W351808 (8.02428.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODU-
 TOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT
 VILLARES 2450, C.J. 32
 BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO
 PAULO/SP
 CNPJ: 08.290.164/0001-02
 PROCESSO: 25351.685952/2009-75 AUTORIZ/MO:
 KX877443665L (8.05883.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E
 IMPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SILVEIRA, Nº 99 - GAL-
 PÃO 99 - C
 BAIRRO: ABOGADOS CEP: 50770020 - RECIFE/PE
 CNPJ: 06.069.729/0001-09
 PROCESSO: 25351.265780/2006-86 AUTORIZ/MO:
 K585X083YXX7 (8.03349.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: Esterimax Esterilizadora de Materiais Medico-
 Hospitalares Ltda EPP
 ENDEREÇO: Estrada Geral Porto Grande, 180
 BAIRRO: Porto Grande CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
 CNPJ: 13.011.618/0001-07
 PROCESSO: 25351.774438/2014-89 AUTORIZ/MO:
 P5VWHY08WHL6 (8.11508.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DWL COMERCIO DE PRODUTOS PARA
 LABORATORIO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK 3553, LOJA 03
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.376.194/0001-88
 PROCESSO: 25351.146793/2012-90 AUTORIZ/MO:
 UM69W55HL358 (8.08454.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DWL COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV BRASIL N 232 - 2
 BAIRRO: JARDIM RAI DO SOL CEP: 19160000 - ÁL-
 VARES MACHADO/SP
 CNPJ: 18.846.221/0001-40
 PROCESSO: 25351.421071/2015-92 AUTORIZ/MO:
 3211H4XMLLYY (8.12384.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, Nº
 45, SALA 04
 BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620090 - CURITI-
 BA/PR
 CNPJ: 12.915.543/0001-48
 PROCESSO: 25351.581519/2013-96 AUTORIZ/MO:
 GMWWX5226344 (8.098605.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Avanmedical Comercial Ltda - ME
 ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
 BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITI-
 BA/PR
 CNPJ: 06.253.220/0001-03
 PROCESSO: 25351.101847/2011-97 AUTORIZ/MO:
 PMX54MOM761M (8.07391.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI-
 DA NEVES 759, GALPÃO 02
 BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 79.942.140/0001-39
 PROCESSO: 25024.001056/2009-44 AUTORIZ/MO:
 3.04347.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE SA-
 NEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA. - EPP
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DE TAQUARITIN-
 GA A SÃO LOURENÇO DO TURVO KM 1,7 S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 15900000 - TAQUARI-
 TINGA/SP
 CNPJ: 10.842.442/0001-39
 PROCESSO: 25351.462985/2009-61 AUTORIZ/MO:
 3.04113.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Rational Brasil comércio e distribuição de sis-
 temas de cocção Ltda
 ENDEREÇO: RUA CINCINATO BRAGA 50, PAV 1, CI-
 TOS 01.02.03
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01333010 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 10.217.393/0001-43
 PROCESSO: 25351.060062/2014-73 AUTORIZ/MO:
 3.05833.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO
 DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N
 BAIRRO: ITAIM CEP: 37600000 - CAMBUÍ/MG
 CNPJ: 11.206.099/0001-07
 PROCESSO: 25351.369750/2012-82 AUTORIZ/MO:
 3.05160.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: INSETIMAX INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Adelaide Zangrande nº 141-A
 BAIRRO: Di Indl Tuffy Mafud CEP: 14680000 - JARDI-
 NÓPOLIS/SP
 CNPJ: 05.328.961/0001-43
 PROCESSO: 25351.043660/2003-87 AUTORIZ/MO:
 3.02781.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Dr. Luis Carlos, 928
 BAIRRO: Vila Ariandua CEP: 03505000 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 08.211.767/0001-71
 PROCESSO: 25351.097770/2007-92 AUTORIZ/MO:
 3.03494.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.027, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:
 Art. 1º Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ELIMIX - COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, Nº 81, SALA 01
 BAIRRO: INDIANÁPOLIS CEP: 04075000 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 06.881.377/0001-83
 PROCESSO: 25351.993451/2016-00
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas de distribuidora de cosméticos e produtos de higiene, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014
 PROCESSO: 25351.993436/2016-01
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas de distribuidora de produtos saneantes domissanitários, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014
 EMPRESA: Pontocom Services LTDA
 ENDEREÇO: Rua Padre Leopoldo Mertens, 715
 BAIRRO: São Francisco CEP: 31255200 - BELO HORI-
 ZONTE/MG
 CNPJ: 04.020.515/0011-86
 PROCESSO: 25351.673392/2015-05
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0967975/15-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.
 EMPRESA: RAUPP LOGÍSTICA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA GIOVANNI LUCHINNI 120 B POLO
 INDUSTRIAL JANDIRA II
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612255 - JANDIRA/SP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 06.069.729/0001-09
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 26.267.202,72	R\$ 29.612.230,51
VENDA DE MERCADORIAS MATRIZ		R\$ 22.529.963,24	R\$ 26.010.647,79
VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R\$ 55.400,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 201.019,53	R\$ 233.076,17
SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATRIZ		R\$ 3.480.819,95	R\$ 3.368.506,55
(-) Deducoes		R\$ (5.704.736,61)	R\$ (6.359.659,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (919.171,94)	R\$ (473.872,31)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.103.172,39)	R\$ (3.794.032,66)
(-) (-) ISS		R\$ (7.738,74)	R\$ (25.350,61)
(-) (-) COFINS		R\$ (548.874,47)	R\$ (748.566,09)
(-) (-) PIS		R\$ (118.922,81)	R\$ (162.188,68)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (321.841,13)	R\$ (379.969,91)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (685.015,13)	R\$ (775.679,48)
Receita Líquida		R\$ 20.562.466,11	R\$ 23.252.570,77
(-) Custos		R\$ (10.202.882,03)	R\$ (13.218.312,79)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (8.982.829,08)	R\$ (0,00)
(-) PERDA DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 531.826,29
ICMS S/ ENTRADAS		R\$ 0,00	R\$ 722.478,90
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 978.019,98
(-) OUTRAS BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.006.075,77
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (536.005,29)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.230,91)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.427.694,08)
(-) (+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (114.290,97)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.707.979,12)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 5.797.152,17
(-) BONIFICAÇÃO EMITIDAS		R\$ 0,00	R\$ 141.976,30
(-) TRANSFERÊNCIAS EMITIDAS		R\$ 0,00	R\$ 48.300,00
(-) (+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (48.300,00)
(-) CUSTO DE LOCAÇÕES		R\$ (1.220.052,95)	R\$ (1.304.107,34)
(-) INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (274.458,72)
(-) PRODUTOS BONIFICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.006.075,77)
Lucro Bruto		R\$ 10.359.584,08	R\$ 10.034.257,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.D6.E2.ED.48.36.2B.DC.23.94.DE.EA.A3.A6.E9.11.B7.2E.85.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.069.729/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (1.930.912,74)
(-) COMISSÕES COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (865.921,84)
(-) PERDA, ROUBO ou DETERIORAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (531.826,29)
(-) REPOSIÇÕES/BONIFICAÇÕES PARA CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (141.976,30)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (0,00)	R\$ (150.000,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DOS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (241.188,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (7.439.479,95)	R\$ (4.996.801,12)
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (350.899,50)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.203.754,97)	R\$ (1.269.132,59)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (27.806,15)	R\$ (39.902,65)
(-) OUTRAS DESPESAS FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.295,10)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.176,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (110.035,06)	R\$ (94.795,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (93.174,83)	R\$ (134.346,56)
(-) INSS		R\$ (298.906,09)	R\$ (322.910,70)
(-) FGTS		R\$ (91.921,85)	R\$ (110.659,14)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (427.413,27)	R\$ (441.657,86)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (243.887,68)	R\$ (184.493,01)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.593,50)	R\$ (12.877,12)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (37.611,83)	R\$ (68.911,90)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (73.063,37)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (88.553,02)	R\$ (103.908,20)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (616.231,37)	R\$ (556.688,36)
(-) BRINDES / DOAÇÕES		R\$ (705.169,31)	R\$ (4.175,00)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (755,42)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (51.496,26)	R\$ (85.806,84)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (67.370,40)	R\$ (60.962,32)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (184.269,56)	R\$ (109.406,46)
(-) COMISSÕES		R\$ (754.053,89)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (137.779,11)	R\$ (143.472,45)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (89.966,65)	R\$ (139.062,28)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (21.557,60)	R\$ (17.554,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.D6.E2.ED.48.36.2B.DC.23.94.DE.EA.A3.A6.E9.11.B7.2E.85.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.069.729/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS AEREAS		R\$ (22.951,59)	R\$ (31.579,14)
(-) XEROX E AUTENTICAÇÕES		R\$ (941,74)	R\$ (398,76)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (7.358,96)	R\$ (0,00)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ (130.548,60)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (59.801,43)	R\$ (42.625,89)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (4.825,00)	R\$ (2.990,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (75.110,13)	R\$ (0,00)
(-) FARDAMENTO		R\$ (6.988,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (214.330,09)	R\$ (124.069,59)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (21.650,47)	R\$ (12.600,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (260.844,88)	R\$ (245.293,40)
(-) PERDA, ROUBO ou DETERIORAÇÃO		R\$ (410.489,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (402,56)	R\$ (1.102,02)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (252.080,33)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TI		R\$ (0,00)	R\$ (71.001,00)
(-) MATERIAL/SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (11.577,62)
(-) MATERIAL DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.567,16)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.440,00)
(-) CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (103.994,14)
(-) MANUTENÇÃO PERIFERICOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.295,98)
(-) SEGUROS		R\$ (28.109,52)	R\$ (31.642,49)
(-) VIAGENS-SERVIÇOS TÉCNICOS		R\$ (0,00)	R\$ (60.547,29)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO SEDE		R\$ (0,00)	R\$ (69.408,47)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (15.825,51)
(-) MATERIAL DE LOGISTICA		R\$ (0,00)	R\$ (26.603,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (18.752,00)	R\$ (53.982,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (320.087,83)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (1.066.083,40)	R\$ (71.114,24)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (976.825,49)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (17.649,75)	R\$ (13.626,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (48.117,14)	R\$ (45.728,54)
(-) OUTROS IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (13.059,00)	R\$ (9.717,76)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4.904,40)	R\$ (14,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.D6.E2.ED.48.36.2B.DC.23.94.DE.EA.A3.A6.E9.11.B7.2E.85.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.069.729/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R\$ (200,59)	R\$ (385,92)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (5.327,03)	R\$ (1.641,07)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (299.003,52)	R\$ (123.704,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2,09)	R\$ (139,35)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (274,57)	R\$ (0,39)
(-) TARIFA CUSTAS DE COBRANÇA		R\$ (9.049,60)	R\$ (6.105,28)
(-) ENCARGOS ROCHE		R\$ (19.076,94)	R\$ (375,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (165.852,11)	R\$ (20.188,96)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (84.953,10)	R\$ (77.471,11)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.036,24)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (18.758,87)	R\$ (19.423,99)
Receitas Financeiras		R\$ 63.669,36	R\$ 92.289,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3,22
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 57.741,85	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 5.927,51	R\$ 0,00
JUROS S/ RECEBIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 92.286,01
Outras Receitas Operacionais		R\$ 35.185,92	R\$ 317.013,48
BONIFICACAO / BRINDES		R\$ 25.989,07	R\$ 114.290,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 177,03	R\$ 3.178,39
BONIFICAÇÃO S/ COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 199.544,12
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 3.000,29	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 6.019,53	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 1.653.872,49	R\$ 3.321.028,51
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (55.434,32)	R\$ (43.600,52)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS		R\$ (49.058,51)	R\$ (19.699,55)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (6.375,81)	R\$ (23.900,97)
Receitas Não Operacionais		R\$ 226.086,00	R\$ 148.267,84
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		R\$ 196.086,00	R\$ 39.900,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 30.000,00	R\$ 108.367,84
Resultado Antes do IR		R\$ 1.824.524,17	R\$ 3.425.695,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.824.524,17	R\$ 3.425.695,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.D6.E2.ED.48.36.2B.DC.23.94.DE.EA.A3.A6.E9.11.B7.2E.85.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

Número de inscrição 06.069.729/0001-09 **Data de abertura** 07/01/2004 **Endereço eletrônico** MEDICA@MEDICA-NE.COM.BR **Telefone** 81 32218277

Nome empresarial MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA **Nome de fantasia** MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA **Natureza jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS **CNAE** 46451 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO

Logradouro R FRANCISCO SILVEIRA **Número** 99 **Complemento** GALPAO 99B GALPAO 99C **CEP** **Bairro/Distrito** AFOGADOS **Município** RECIFE **UF** PE

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
 Valores recebidos ⓘ: R\$ 13.066.296,53

PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
R\$ 4.434,48

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valor das Notas Fiscais: R\$ 2.498.174,29

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 0,00

SERVIÇOS
R\$ 7.130,00

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 11.446.749,94

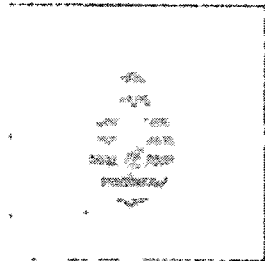
OUTROS
R\$ 2.980.961,67

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	00164/2017	Sem informação
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	00142/2021	03/11/2021
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00135/2020	Sem informação
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	BASE AEREA DE RECIFE	00130/2021	22/11/2021
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	00128/2020	13/11/2020
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	00124/2020	10/11/2020
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	BASE AEREA DE RECIFE	00118/2018	22/11/2018
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	00116/2022	12/12/2022
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	00111/2019	15/10/2019

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	00107/2016	14/02/2017
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	00103/2018	25/04/2019
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	00102/2018	09/05/2019
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	00100/2022	10/10/2022
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	00098/2018	Sem informação
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00098/2017	26/02/2018

**ANTERIOR****PRÓXIMA****Exibir 15 resultados**



PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06 069 729/0001-09, Inscrição Estadual nº 0646655-93, localizada a Rua Francisco Silveira, n.º 99, Galpão 99C, bairro Afogados, Recife-PE, bem como sua filial inscrita no CNPJ sob o n.º 06.069.729/0002-81, Inscrição Estadual nº 18.3.001.0341398-5, nos fornece reagentes, controles, calibradores, insumos e equipamentos automatizados para realização de exames laboratoriais da marca ROCHE/SYSMEX, bem como nos presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e científica dos produtos e equipamentos por ela comercializados, sempre atendendo satisfatoriamente os serviços, as validades, preços, qualidade, prazos e quantidades de materiais exigidos por nossa entidade. Declaramos também não constar, até a presente data nada que desabone sua idoneidade e capacidade técnica e financeira.

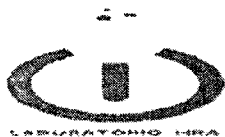
A seguir relação de equipamentos e quantitativos fornecidos mensalmente ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas:

Table with 2 columns: EQUIPAMENTOS/PRODUTOS and QTD EXAMES. It lists reagents and equipment for immunology, hematology, and urine tests, along with their respective quantities.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2016.

Dr. Ricardo Marlon
Secretário de Saúde

QR code and digital seal area containing text: 'Certificado ser autêntico a cópia desta face do documento original. Dou fe. Recife/PE, 22/11/2016. Emel.: 3.657.75NR: R\$0,81, FERCI: R\$0,41, FERMI: R\$0,04, FUNSEG: R\$0,08, ISS: R\$0,20 Total: R\$5,15. CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TÉCNICO NOTARIAL. Selo eletrônico: 0073510.0QP10202203.01111. Consulte Autenticidade em: www.sife.jus.br/seloeletronico'



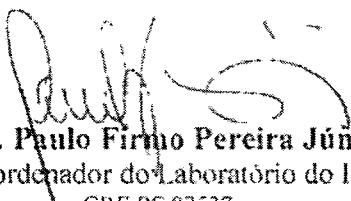
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa **MÉDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09, Inscrição Estadual nº 0646655-93, localizada a Rua Francisco Silva nº 99, Galpão 990, bairro Afogados, Recife-PE, bem como sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0002-81, Inscrição Estadual nº 18.3.001.0341398-5, nos fornece reagentes, controles, calibradores, insumos e equipamentos automatizados para realização de exames laboratoriais da marca **ROCHE/SYSMEX**, bem como nos presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e científica dos produtos e equipamentos por ela comercializados, sempre atendendo satisfatoriamente os serviços, as validades, preços, qualidade, prazos e quantidades de materiais exigidos por nossa entidade. Declaramos também que não consta, até a presente data nada que desabone sua idoneidade e capacidade técnica e financeira.

A seguir relação de equipamentos e quantitativos fornecidos mensalmente ao Hospital Regional do Agreste:

Equipamentos/Produtos	Quantidade/Exames
Reagentes e Equipamento totalmente automatizado para a realização de exames de imunologia, hormônios, marcadores tumorais, hepatites, marcadores virais, cardíacos, metabólitos, Cobas e411.	Sorológicos (2.000)
Reagentes e Equipamento totalmente automatizado para a realização de exames eletrolitos e bioquímicos; Cobas Integra 400.	Bioquímicos (33.666)
Reagentes e Equipamento totalmente automatizado para a realização de exames Hematológicos. Analisadores automáticos de células da série X	Hematológicos (6.000)
Reagentes e Equipamento automatizado para a realização de exames de gasometria; Cobas B 221	Gasometria (300)
Serviço de fornecimento de hardware (01 servidor - 06 estações de trabalho) e software para gerenciamento laboratorial (LIS).	

Caruaru, 11 de Junho de 2017


Dr. Paulo Firmino Pereira Júnior
Coordenador do Laboratório do HRA
CRF PE 02537

Br. 232 - Km 130 - Indianópolis - Caruaru - PE - CEP: 55.000-000
Fones: 0xx81 3719-93

CARRÃO
Andrade Lima
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Rua do Recife, 111 - Empresarial Buarque de Gusmão - Recife - PE - CEP: 51010-000
Fone: (81) 3111-7000 | WhatsApp: (81) 3111-7000
www.tribunaljusticape.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta folha do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/11/2022.
Emol.: 3,65, TSNR: R\$0,61, FERC: R\$0,41, FERN: R\$0,44
FUNSEG: R\$0,08, ISS: R\$0,20 Total: R\$4,78
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0079510.QLW10202202.011115
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/validar"

Data da consulta: 09/02/2023 10:49:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz 

CNPJ: 06.069.729/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Situação Atual 

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

DIEEx Nº 287-LAC/HMAR
EB: 64583.001962/2023-50

Recife, 8 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Laboratório

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: PARECER TÉCNICO DO PREGÃO 24/2022_ insumos de hematologia

Em resposta ao DIEEx Nº 18-SALC/OD/HMAR, informo que somos de parecer favorável a empresa MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Vencedora do pregão 24/2022 - Insumos de Hematologia, a qual atende as exigências técnicas contidas no termo de referência.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel
Chefe do Laboratório

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 10(DEZ) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ:
06.069.729/0001-09.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 01 de FEVEREIRO de 2023, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 01/02/2023 às 08:02N/S Cert.: 6132374455729919332083971378275920170

Autenticação:
10 12 14 16 18 20



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2023 | Edição: 32 | Seção: 3 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Recife

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 24/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão 24/2022, foi adjudicado e homologado para asseguir empresa:06.069.729/0001-09 - MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇãOE IMPORTAÇÃO LTDA - ITEM 1. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento :Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - Pregoeiro.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 13/02/2023) 160199-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.008687/2022-14

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO - Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de **HEMATOLOGIA**, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014. Conforme especificações, quantidade, condições e exigências neste Termo e seus Anexos

1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CÓD. EFISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	399552	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA. HEMOGRAMA, HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA	60.000	5,00	300.000,00
Valor Total da Proposta R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)					

Para a realização dos exames ofertamos em Regime de COMODATO 02 (dois) equipamentos abaixo descritos:

Equipamento: XN1000 – Marca: Sysmex, Equipamentos novos em linha de produção

Características técnicas do equipamento:

- Métodos aplicados:
 - Impedância com foco hidrodinâmico: PLT-I, RBC, HCT
 - Método de Sulfato Lauril de Sódio, livre de cianeto HGB
 - Citometria de Fluxo Fluorescente: contagem total de leucócitos (WBC), diferencial de WBC (6DIF), IG e NRBC

- Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras.
 - Parâmetros reportados para amostra de sangue total:

WBC	MCH	NEUT%	NEUT#
RBC	MCHC	LYMPH%	LYMPH#
HGB	RDW-SD	MONO%	MONO#
HCT	RDW-CV	EO%	EO#
MCV	PLT-I	BASO%	BASO#
	MPV	IG%	IG#
 - Parâmetros de pesquisa para amostra de sangue total: PCT, PDW e P-LCR%
 - Hematócrito (HCT) é medido e não calculado, garantido precisão necessária
 - Dosagem de hemoglobina (HGB) é realizada com uso de reagente livre de cianeto
 - As duas determinações de RDW (CV e SD) garantem uma melhor sensibilidade para a presença de anicitose.
 - Teste Realizados: CBC: globais; CBC + DIF: Hemograma
 - Líquido Biológicos: Líquidos seroso, sinovial e cefalorraquidiano.
 - Parâmetros reportados: RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN# PMN%, TC-BF#.
 - Capacidade de processamento:
 - Possui velocidade em sangue total de 100 amostras/hora e para líquido biológico de 40 amostras/hora (máx) por modulo xn10.
 - Volume de aspiração:
 - 88ul sangue total; e 70ul líquidos biológicos
 - Memória: 100.000 resultados de pacientes com gráficos;
 - Testes reflexivo/reanálise/repetições das amostras;
 - Permite interfaceamento com rede de informática do contratante (porta USB);
 - Possibilita introdução (ID) do paciente ou leitor de código de barra;
 - Impressora externa HP ou Laser compatível com o analisador;
 - Permite emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curva de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente;
 - Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratorial, capacidade de armazenamento de até 99 arquivos de QC com Gráficos Levey jennings;
 - Possui Controle de Qualidade: XN CHECK: 3 níveis (alto, normal e baixo) para todos os parâmetros CBC, Diff, PLT.
- Estabilidade dos frascos fechados: sangue total de 135 dias
- Possui software na língua portuguesa e sistema Windows;
 - Possui manual do fabricante em língua portuguesa;
 - Operação em voltagem de 220v/60htz, podendo ter outra voltagem desde que o fornecedor forneça transformador adequado.

Prazo de Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

CONTA BANCÁRIA: Banco 001, Agência 3699-4, Conta Corrente 42031-X, Banco do Brasil

Declaramos estar de acordo com todas as normas do edital e queremos cumprir todas as exigências do Edital e todos os seus anexos.

Estão computados nos preços em anexo, todas as taxas, impostos, fretes, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, enfim todo e qualquer emolumento que pudesse influenciar financeiramente esta proposta. Declaramos ter pleno conhecimento dos termos dispostos no EDITAL e seus ANEXOS aceitando todas as disposições nele contidas.

Recife, 03 de fevereiro de 2023.

Médica Comercio Representação e Importação Ltda

Gilson Silva Pires

Gerente Comercial

licitacao@medica-ne.com.br

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP:50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife -PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo nº 64583.008687/2022-14

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, Órgão Gerenciador, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, publicada no Diário Oficial da União edição nº 32, de 14 de fevereiro de 2023 – Seção 3 (página 20), processo administrativo n.º 64583.008687/2022-14, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ **06.069.729/0001-09**, com sede na rua Francisco Silveira, 99 – Galpão 99B Galpão 99C – Afogados, Recife-PE - CEP: 50.770-020, neste ato representada pelo Sra. **SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA-brasileira**, portadora da Cédula de Identidade nº 2454794-81 SSP/BA e CPF: 355.475.535-49, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de insumos laboratoriais para o setor de hematologia com disponibilização de equipamentos de automação de comodato, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA. HEMOGRAMA, HEMOLISANTES,	Equipamento: XN1000- Marca: Sysmex, Equipamentos novos em linha de produção	-	60.000	R\$5,00	R\$300.000,00

DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA.						
VALOR TOTAL						R\$300.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SORAYA MEIRA DE ANDRADE
ROSA:3554755
3549

Assinado de forma digital por SORAYA MEIRA DE ANDRADE
ROSA:35547553549
Dados: 2023.02.24 09:08:19-03'00"

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 24 de FEVEREIRO de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

SORAYA MEIRA DE ANDRADE
ROSA:35547553549

Assinado de forma digital por
SORAYA MEIRA DE ANDRADE
ROSA:35547553549
Dados: 2023.02.24 09:09:14
-03'00'

SORAYA MEIRA DE ANDRADE ROSA
CPF: 355.475.535-49
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60, publicado no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de Fevereiro de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 119.400.787/0001-07, com sede à Rua Teles de Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte/MG - CEP: 31565-130, neste ato apresentada pelo (a) Sr (a) **MICHELLY LINO ICKERT**, brasileiro(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº M-16.398-410 e CPF: 107.312.726-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Insumos para exames de Coagulação, do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA					
Grupo 01	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Reagente para diagnóstico clínico REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE PROTROMBINA (TP) TESTE	BIOCLIN	Teste	36.000	2,25	81.000,00
	Reagente para diagnóstico clínico CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL					

2	ATIVADA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	BIOCLIN	Teste	36.000	2,37	85.320,00
3	Reagente para diagnóstico clínico CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FIBRINOGENIO, AGLUTINAÇÃO, TESTE	BIOCLIN	Teste	16.000	3,42	54.720,00

Valor total do fornecedor: R\$ 221.040,00 (duzentos e vinte um mil e quarenta reais).

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

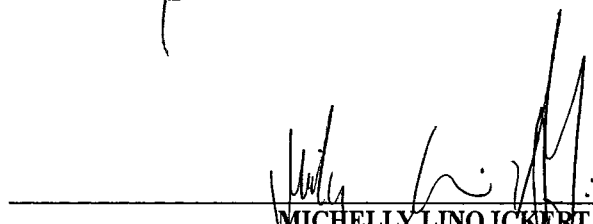
Município de Recife, PE, 02 de Março de 2023.

CONTRATANTE:



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADA:



MICHELLY LINO ICKERT
CPF: 107.312.726-50
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60, publicado no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de Fevereiro de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 119.400.787/0001-07, com sede à Rua Teles de Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte/MG - CEP: 31565-130, neste ato e apresentada pelo (a) Sr (a) **MICHELLY LINO ICKERT**, brasileiro(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº M-16.398-410 e CPF: 107.312.726-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Insumos para exames de Coagulação, do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA					
Grupo 01	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Reagente para diagnóstico clínico REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE PROTROMBINA (TP) TESTE	BIACLIN	Teste	36.000	2,25	81.000,00
	Reagente para diagnóstico clínico CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL					

2	ATIVADA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	BIOCLIN	Teste	36.000	2,37	85.320,00
3	Reagente para diagnóstico clínico CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FIBRINOGENIO, AGLUTINAÇÃO, TESTE	BIOCLIN	Teste	16.000	3,42	54.720,00

Valor total do fornecedor: R\$ 221.040,00 (duzentos e vinte um mil e quarenta reais).

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

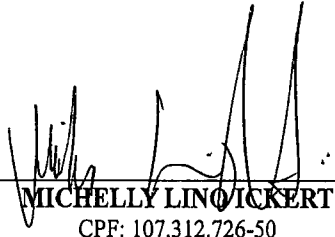
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 02 de Março de 2023.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADA:


MICHELLY LINCOICKERT
CPF: 107.312.726-50
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do Volume I, do Processo Administrativo nº 64583.004725/2022-60, contendo as folhas N° 200 a 240.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

HERON SILVA OLIVEIRA – ASP A OFICIAL

Adjunto da Salc do HMAR